

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 022/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Serviços de Assessoria e consultoria técnica para fins de parametrização Tributária/Contábil para o exercício de 2012.

CONTRATADA: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Lei de Meios vigente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor

apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado - PR, em 26 de abril de 2012.

John Deferson Weber Nodari

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO D	E COMPRAS E S	SERVIÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Finanças		·
DEPARTAMENTO Tributação		
IUSTIFICATIVA. Parametrização Tributá eventos e Cadastramento das Receitas d e recebimento de Tributos.	ria/Contábil do exercíci e Repasses Govername	io de 2.012, vinculação dos entais, para fins de cobrança
OBJETO:. Prestação de serviços para a Secre		; nado R\$ 3.500,00
Solicitado Por: Tabita I. W. Beuren	A SIOL ESHI	nado K\$ 5.500,00
	Assinatura:	shlow Bern
Data: 12/03//2012	Carimbo:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	FINANÇAS)
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTEI		<u>o</u>
RECURSO ORÇAMENTÁRIO Secretaria:	Orgão:	,4 .4
,		
Dotação: 643		•
	Assinatura:	
Data/	Carimbo:	*
RECURSO FINANCEIRO	Possui	Não Possui
FORMA DE PAGAMENTO:	Data pagto (01)	<u> </u>
Autorização do Secretário:	, , , , , , ,	
Data/		
Assinatura:	Carimbo:	
<u>DEPARTAMENTO DE COMPRA</u>	S	*
Autorização do Diretor:		
Data/	Assinatura:	
	Carimbo:	
GABINETE DO PREFEITO		
	() Autorizado	() Não Autorizado
Data/	Assinatura:	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
·	Carimbo:	ļ.



Estado do Paraná

Pato Bragado, 15 de abril de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para parametrização tributária / contábil – exercício 2012, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412310502.012 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.05.641 – Serviços Técnicos Profissionais

Cordialmente,

John Jeferson Weber Nodari Diretor do Departamento de Finanças





Estato do Paraná PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em realizar a parametrização Tributário/Contábil do exercício 2012, vinculação dos eventos e cadastramento das Receitas de Repasses Governamentais, para fins de cobrança e recebimento de Tributos.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2012 que a Secretaria Municipal de Finanças, requer a Contratação de empresa especializada em realizar a parametrização Tributário/Contábil do exercício 2012, vinculação dos eventos e cadastramento das Receitas de Repasses Governamentais, para fins de cobrança e recebimento de Tributos.

Diante do pequeno valor envolvido (R\$ 3.500,00), optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a necessidade da Contratação de empresa especializada em realizar a parametrização Tributário/Contábil do exercício 2012, vinculação dos eventos e cadastramento das Receitas de Repasses Governamentais, para fins de cobrança e recebimento de Tributos.

Página 1 de 3



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1°, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende darse por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor envolvido, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame, sendo as cotações realizadas com as empresas GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E

Página 2 de a



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

GESTÃO EM SERVIÇOS, pelo valor de R\$ 3.500,00; SUPERDATA INFORMATICA LTDA – ME, no valor de R\$ 5.000,00 e; PUBLISOFT INFORMATICA LTDA, no valor de R\$ 5.600,00.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4°, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pelo valor de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de Abrill de 2012/

Marlize Dirlene Genit OAB/PR 412701

Procuradora Municipal

Página 3 de 3



Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 022/2012

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de uma empresa para assessorar nos serviços de parametrização Tributária/Contábil para o exercício de 2012.

Os serviços deverão ser prestados, por técnicos habilitados da contratada, em horário comercial, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

2. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO:

Viabilizar a vinculação dos eventos e cadastramento de receitas de repasses governamentais, para fins de cobrança e requerimento de tributos. Para tais ações, a equipe de servidores da pasta de Finanças, necessita de Assessoria técnica, para executar os lançamentos de forma correta, e assim, não haver problemas futuros, pois todas estas alterações necessitam ser parametrizadas nos sistemas de tributação e contabilidade da administração, para que tenha uma perfeita integração nestes sistemas.

3. FORNECEDOR:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Coronel Madureira, n.º 40 — Loja 14, Centro, Bairro Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor(a) Diretor SILVIO STROZZI, portador do CPF nº 488.200.089-04.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

5. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor global para os serviços ora contratados, é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a efetiva realização dos serviços, mediante emissão de atestado do perfeito funcionamento do mesmo.

6. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310502.012 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.05.641 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01000





Estado do Paraná

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

90 (noventa) dias

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado - PR, em 26 de abril de 2012.

John Jefferson Weber Nodari - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ROVANE JANICE (SCHEUER MANN LEINDECKER - SECRETÁRIA

ADEMIR RÓGÉRÌÓ KIRSTEN - MEMBRO

Bi



Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2012.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa citada, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado - PR, em 02 de maio de 2012.

WORMILDA KOEHLER Prefeita do Município

B



Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2012

Comunico a Empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 022/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado - PR, em 02 de maio de 2012

NORMILDA KOEHLER Prefeita do Município



Cascavel, 14 de Março de 2012.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.

At.: Sra. Normilda Koheler
MD. Prefeito do Municípal

Proposta Comercial

Prestação de serviços de assessoria e consultoria para Parametrização Tributária/Contábil para o exercício do ano de 2012.

Excelentíssimo Senhor.

Em nome da GOVBR, cumprimentamos vossa senhoria e toda sua equipe pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no município de Pato Bragado, destacando que sentimo-nos honrados por manter esse relacionamento de confiança.

Em atendimento à solicitação de vossa senhoria, elaboramos e encaminhamos a presente proposta comercial para a realização dos serviços de assessoria e consultoria técnica, para fins de Parametrização Tributária/Contábil para o ano de 2012.

Expressamos nossos agradecimentos à oportunidade e a confiança empreendida à nossa empresa, e, convictos da qualidade dos serviços prestados pela GOVBR, contamos com a sua imediata aceitação da proposta.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente.

Elisson Adriano Zeilmann GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS Departamento Comercial Tel. (45) 3036-2000 / (45) 8802-5107 elisson.zeilmann@govbr.com.br

1. SERVIÇOS PROPOSTOS GOVBR

<u>Página 01 de 03</u>





Consultoria e Assessoria Técnica

2. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da assessoria serão apresentados mediante acompanhamento de um gerente de projeto, o qual deverá ser indicado pela Prefeitura;

3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão desenvolvidos em horário comercial, na sede da PREFEITURA, em visitas, em datas e horários a serem agendados em comum acordo entre a PREFEITURA e a **GOVBR**, através da coordenação técnica do UOP Cascavel;

Descrição das Atividades

- Parametrização Tributária/Contábil para o ano de 2012.
- Parametrização Contábil;
- Vinculação dos eventos contábeis;
- Cadastramento das Receitas de Repasses Governamentais;

4. PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O início dos trabalhos se dará em data a ser agendada, em comum acordo entre a PREFEITURA (através de um gerente de projeto que deverá ser indicado) e a GOVBR, através da coordenação técnica da UOP Cascavel;

Salientamos que o desenvolvimento dos trabalhos depende diretamente da disponibilidade dos usuários, assim como da disponibilização de equipamentos, dados e informações necessárias para a realização das tarefas.

5. PREÇO E FORMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Item	Soluções / Serviços	Valor		Forma de Pagamento	
5.1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria para Parametrização Tributária/Contábil para ano de 2012.	R\$	3.500,00	Em parcela única.	
	Total	R\$	(3.500,00)		

Página 02 de 03

6. VALIDADE DA PROPOSTA

Validade de 30 dias

B



7. OBSERVAÇÕES GERAIS

Na necessidade de deslocamento de técnicos até a sede do cliente, as despesas de transportes, alimentação e estadía decorrentes destes serviços, poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados com a PREFEITURA, ou, na inexistência de convênios, os valores serão faturados. As despesas de transportes, quando efetuados em veículo da **GOVBR**, deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Elisson Adriano Zeilmann GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS Departamento Comercial Tel. (45) 3036-2000 / (45) 8802-5107 elisson.zeilmann@govbr.com.br

Autorizamos a Realização dos Serviços em	/	/	
Prefeitura Municipal de Pato Bragado.	_		

Página 03 de 03



SuperData Informática

Cascavel, 09 de Abril de 2012.

PROPOSTA DE PRECOS

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr

A empresa SUPERDATA INFORMÁTICA Ltda, estabelecida Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1371 Cidade de Cascavel - PR, CNPJ/MF sob nº 04.912.132/0001-40

Prezado(s) Senhor (es)

Através do presente apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa(s) Senhoria(s) a nossa proposta de preços referente a serviço de consultoria na parametrização e normatização do parâmetros contábeis na arrecadação municipal. O valor para este trabalho será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

- 1. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (trinta) dias corridos a partir da abertura da proposta.
- 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais durante o período contratual.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: O início dos trabalhos deverá ser imediatamente após a assinatura da proposta.

Gidione Wagner Brustolin CPF: 803,279,829-34

Superdata Informática Ltda-ME.

04.912.132/0001-40 INFORMATICA LIDA

65502-020 > Cascayel - PR



FUNDA VIOLENCIAL

SUPERDATA INFORMÁTICA LTDA - M.

C.N.P.J: N°04.912.132/0001-40 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



GIDIONE WAGNER BRUSTOLIN, brasileiro, casado sobre regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em Coronel Freitas-SC, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e setenta (17/02/1970), prestador de serviços, residente e domiciliado em Cascavel-Paraná, à Rua Vitória, 1250, Ciro Nardi, C. E. P. nº 85802-020, portador da Cédula de Identidade R. G. nº 4.232.246-6 - PR e C. P. F. nº 803.279.829-34;

ALOIR GUSTAVO BRUSTOLIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cascavel-Pr, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta (27/05/1980), prestador de serviço, residente e domiciliado em Cascavel-Paraná, à Rua Vitória, 1250 - Ciro Nardi - C.E.P. nº 85802-020, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.764.016-9 - Pr c C.P.F. nº 027.377.089-66, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome empresarial de SUPERDATA INFORMÁTICA LTDA. - M. E., devidamente estabelecida nesta cidade de Cascavel-Paraná, à Rua Vitória, 1250 - Ciro Nardi - C. E. P. nº 85.802-020, com Contrato Social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 0474575 0, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 2002, a Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20040635449, por despacho em sessão de 18 de fevereiro de 2004, a Segunda Alteração Contratual arquivado sob nº 20060178957, por despacho em sessão de 23 de Janeiro de 2006 e a Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20070912149, por despacho em sessão de 11 de abril de 2007, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato, de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem sua sede e domicilio transferida para a Rua Marcchal Cândido Rondon, nº 1371, sala 02, Vila Tolentino, C.E.P. nº 85.802-130 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Certifi∞ que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

data, do que CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Jefferson Esleves Santos / Escr. Autorizado Cristine Ap. Jacobs Zuboldia Escr. Autorizada Raquel Gomes Farias Doon-Escr. Autorizada

CONFERE COM O OR

SUPERDATA INFORMÁTICA LTDA – M. E

C.N.P.J. N° 04.912.132/0001-40 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA - Fica cleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, obrigando-se_fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 02 de Janeiro de 2008.

GIDIONE WAGNER BRUSTOLIN

LOIR GUSTAVO BRUSTOLIN

O BRUSTOLIN

242.587-7 – PR.

Testemunhas:

ELISA KLIEMANN

R. G. - 5.241.789-9 - PR.

Elaborado por:

EVANDRO DE XEZ

CRC-PR - 044.691/O-6

 Av. João Paulino Vieira Filho, 672 - sala 207 - Maringa -PR - Fone/Fax: (44) 3225,7788

Maringá, 10 de Abril de 2012.

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR
A/C Departamento de Tributação

Prezados Senhores,

A empresa Publisoft Informática Ltda, estabelecida à Av João Paulino Vieira Filho, nº 672, Salas 205, 206 e 207, Bairro Centro, Cidade de Maringá - PR, CNPJ/MF sob nº 82.483.843/0001-50, vem através desta apresentar proposta para adequação dos parâmetros contábeis referente a arrecadação tributária do município.

Valor: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e seiscentos Reais).

Proposta válida por 90 dias.

Atenciosamente,

Assinatura:

82.483.843 / 0001 - 501

PUBLISOFT INFORMATICA LTDA.

AV. 3040 PAULINO VIEIRA FILHO, 672 SALAS 205/205/207 - ED. NEW CENTER EMPRESARIAL GEP 67013-070 - MARTINGA - PR Alme Fernanda da Silva Gatti

Coordenadora Administrativa

CONFERE COM Q ORIGINAL

ALIANA CANDE

PUBLISOFT INFORMÁTICA LIDA – DÉF OITAVA ÁLTERACÃO CONTRATUAL/SOCIAL

CNPJ (MF) 82483,84370001-50-

c) O socio CLATINO ROBERTO NEVES CONSULIM subscieve o velor de RS 2.200,00- (dois mil a duzumos resis) totolmente integnitivados em moeda consuls do país nesto sus

CLAUSULA SENTA: Medianie a alteração ocorrida no quadro sociatário e a integralização ocorrida na clausula antérior, o capital social da empresa no valor total de R\$ 55.000,000 (canquenta e canco mil reais), dividido em 55.000 (clinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma; fica assim distribuido entre os socios:

NOME	QUOTAS	GARITAL	\$ 4
OSVALDO TRARIE	29,700	R\$ 29.700,00	54
MAURICIO NOCUEIRA-JUNION	13,750	RS 13.750.00	25
WILSON ROBERTO LEAL DO COUTO	4.400	RS 4.400.00	ÖŔ
ERIKE LEITE DE ALAIEIDA	2.750	RS 2.750.00	0.5
JULIANO ANDERSON DA ROCITA SILVA	2.200	ILS 2,200,00	04
CLAUDIO ROBERTO NEVES CONSULAN	1.200	IIS 2.200.00	0.4

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada acido é limitada a impériancia total de capital social, teas todos respondem solidariamente polo copual social não integralizado.

CLAUSTILA OFIAVA; A administração da sociedade cabem a OSVALDO FRARIL, vadado, no ontanto o uso do nomo empresação em negócias estranhos do inféresse social, ou assumir obrigações, acla em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, ficultada setimita premail, cujo o valor não interpaíse o limite fixado pela legisláção do iniposto de raida.

CIANISTILA NONA: O quotista quo desojar alicaar auez quotas, ou ceder seus dumina de subscrição sobre novas, quotas orditidas em mesto do aumentos de capital, deverá ofemár comunidado escrito sos demais quotistas a respelto de seu intento. Pare Comunicado deverá indicas, no mínimo, o mome do oferiante, o valor proposto para a allemação ou decado bem como a respectiva forma de pagamento e quaisquer outres condições do negocio.

Parágrafo 1º. Nos 30 (uma) dias segumes ao recebimento do comunicado rafendo na Cláusula 9, capiul, es demais quotistas poderão exercer seu filicito de preferência para squisição das quotas ou direitos de subscrição distados, na proporção de suas participações no empiral ancial. Caso qualquer dos quotistas deixe de exercer total ou paroialmente, o direito de preferência que lica nasiate na forma deste Comuno Social, os demais quotistas comunicados terão prazo adicional do 10 (dex) dina para adquiris, pro tata, as quotas estos direitos de subscrição remanescentes.

Paragrafa 2°. Decorridos os prazos estipulados na Clâusula 9, paragrafa primeira destu Contrato Social sem que os quotistas destinatários do comunicado exerçam seu direito de preferência sobro a totalidade das quotas escu direitos do comunicado exerçam seu direito de preferência sobro a totalidade das quotas escu direitos do subscrição perianezantes no quotista que efetuou a comunicação, a alimação ou escato dos quotas ovos direitos de subscrição amunicacontes podema, no prazo máximo do 30 (trinta) dias, ser celebrada com o[s] ierceno[s] interessado[s] da aquasição itas quotas afoi dimitos da subscrição nas exeita condições constituites da comunicado referido no espuit desta Clâusula, Findo caso prazo de 30 (trinta) dias sem que ao efetivo a aquisição de anasse o a condições negociais

SETEVES CAPTORIST 1-137 VIO DE MOTAS
SANTOS X 127 (127 CAR X 127 C

CASCAVEL 29 HAV 2017

i Maring Estery, Spitzs / ntella l'Eranne au Jayone Editorille (Spp. Ainorgage | Aling High - SSI / Sciptistie

Litterry Zany in gureluk Escr Aufprobits

Certifico que o solo do Autenificidade foi nimado na ofilma folha do documento entregue a parto a de

CONFERE COM O ORIGINAL

K.

Publisoft informática litoa – tep. Ottava alteração contratual sociál

C.N.P.J (MF) 82.483.843/0001-50

sejam alternita sem relação as disserties no comunicado esento de que trate o cermi desta Claurulo 9 o quotista que efectuou o comunicado deverá removar o procedimento previsto nesta Claurulo Devem altida tenha o interno de allienar anas quotas ou cedor seus direitos de aubsorição.

DO PARAMA

CLÁUSCHA DÉCIMA: Ad término de cada exercicio aocial, em 21 de descentivo, na administração, procedendo á elaboração do inventário, do batanço punimonial o do helanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os jueços ou pendas apurados.

Paragrafo Unico: Em caso de distribuição dos lucros em dinheiro, os abelos farão jue a seguinte proporção: o sócio OSVALDO FRARE terá distribuido a seu favor o percentual de 25,97% dos lucros distribuidos no período; o abelo MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR terá distribuido a seu favor o percentual de 13,6716 dos lucros distribuidos: no período; o abelo WILSON ROBERTO LEAL DO COUTO terá distribuido a seu favor o percentual de 17,06% dos lucros distribuidos no período; o abelo ERIKE LETUL DE ALMEIDA terá distribuido a seu favor o percentual de 10,26% dos lucros distribuidos no período, o abelo JULIANO ANDERSON DA ROCIJA SILVA terá distribuido a seu favor o percentual de 13,47% dos lucros distribuidos no período e o abelo CLÁUNIO ROBERTO NEVES CONSULIM resá distribuido a seu favor o percentual de 13,47% dos lucros distribuidos no período.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMITIRA: Os socios podesso, de comum acordo, fixer tima retirada mensal, a titulo de "Pro Labore", observadas às disposições regulamentaises perimentes.

CLAUSULA DECIMA SECTIVIDA: A sociodade não se dissolverá por morte de quaisquer dos quatistas, exhendo pos legitimos herdeiros do quatista falectido, exercár os seus direitos e obrigações na sociedade.

Parágrafo 1º. Caso não seja de interesse dos succesores em permanecerem na sociedade, os sócios remanescentes poderão adquirm as suas coms, obedecendo ao direito de proferência provisio na cláusula 9 o sons parágrafos.

Paragrafo 2°. Aplica-se o masmo principlo nas simações de separação judicial, divorcio mi mação por minimo, minimo do quotista, que proveque a modificação sobre a libilaridade das quetes.

Parantara 3º. O procedimento previsto nesta Cláticula 12, observado as disposições logais vigentes, aplicar-no-a nos casos de incapacidade ou interdição de qualquer quatism.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador OSVALDO IRARES declara, que não está impedido do exercir a attainistração da sociedade, por jei especial ou em virtudo do condenação estiminal, ou por se enconuar sob os escitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimenta, de prevantação, políta ou suborno, concuesção, decidação, ou conor a economia popular, commo a sistema financeiro excitada, como as normas de defesa de canadarántica, como as selectados.

SESTEVES CONTO DE COMO DE POSTO DE LA POSTO DE LA COMENTA DE COMO DE LA COMENTA DEL COMENTA DEL COMENTA DE LA COMENTA DE LA COMENTA DE LA COMENTA DEL COMENTA DE LA COMENTA DEL COMENTA DE LA COMENTA DEL COMENTA DE

CASCAVEL 2 9/19AR 2017

Telanna Environiani - Telindik Enaton Ad Jakora Edindina (Esti, Amoruso) I Aling Filish Est Augustada I Juliany Joseph Augustada I Juliany Joseph Augusta

Certifico que o selo de Autonicidade loi alixado na última folha do documento entregua a parte. A Soul

Sh



FUST SATERIUM

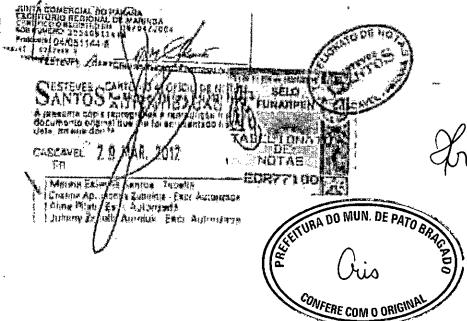
TUICI R

PUBLISOFT INFORMÁTICA LTDA – EPI OITAVA, ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

C.N.P.J (ME.) 82.483.843/0001-50

CLÁTISTICA DÉCIMA QUARTA: Propunezem insiteradas en ciercais cláusules contraries do contrato social primitivo e posteriores alicroções que não enlidirem com asidiaposições da presente alicroção

Lavrado em quatro vias de igual teor e forms. Maringe-PR 12 de janeiro de 200a. OSVALIDO FRARE JOLICE SESCON NOGUEIRA 111610 J MAURICIO NOGUERRÀ JÚNIOJ. CLAUDIO ROBERTO NEVES CONSULTM JULIANO ANDERSON BAROCHA SILVA MEIDA WILSON KOMERTO LEAL DO COUTO Tencinumbias: NILSA APÁRECIDA CARDOZO NEIDE CARRAL RG 34/13.505-0 (SSP-17) RG 4.159.206-0 /SSP- PR



IMPRIMIR :





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

00165960/0001-01

Razão Social:

GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM

SERVICOS

Nome Fantasia: GOVBR

Endereço:

R CORONEL MADUREIRA 40 LJ14 EDF LUZIA C A / CENTRO /

SAQUAREMA / RJ / 28990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2012 a 31/05/2012

Certificação Número: 2012050209585337053789

Informação obtida em 03/05/2012, às 13:49:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Destaques do governo

PORTAL

Certidões Emitidas

CGC: 00.165.960/0001-01 - GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
68312012-17023010	20/03/2012	4	16/09/2012		
405332011-17023010	20/12/2011	4	17/06/2012		
397832011-17023010	09/12/2011	5	06/06/2012		
307732011-17023010	23/08/2011	5	19/02/2012		
303152011-17023010	17/08/2011	4	13/02/2012		
223212011-17023010	18/05/2011	4	14/11/2011		
139282011-17023010	14/02/2011	4	13/08/2011		
230232010-17023010	25/11/2010	5	24/05/2011		
212082010-17023010	29/10/2010	4	27/04/2011		
154362010-17023010	18/08/2010	5	14/02/2011		
131822010-17023010	21/07/2010	4	17/01/2011		
38942010-17023010	10/03/2010	4	06/09/2010		
149882009-17023010	12/09/2009	4	11/03/2010		
30932009-17023010	04/03/2009	4	31/08/2009		
60622008-17026030	30/10/2008	4	28/04/2009		
13962008-17026030	28/04/2008	4	25/10/2008		
12582008-17026030	11/04/2008	5	08/10/2008		
2272008-17026030	22/01/2008	4	20/07/2008		
14442007-17026030	15/08/2007	4	11/02/2008		
7682007-17024040	23/02/2007	4	22/08/2007		
42962006-17024040	06/10/2006	5	04/04/2007		
40482006-17024040	21/09/2006	4	20/03/2007		
13172006-17024040	19/04/2006	4	16/10/2006		
49772005-17024040	04/01/2006	5	03/07/2006		
42512005-17024040	18/10/2005	4	16/04/2006		
29962005-17024040	09/08/2005	4	07/11/2005		
14122005-17024040	15/04/2005	4	29/09/2005*		
13542005-17024040	12/04/2005	5	29/09/2005*		
1142005-17024040	07/01/2005	4	07/04/2005		
34582004-17001020	29/10/2004	4	27/01/2005		
24662004-17001020	19/07/2004	4	16/10/2004		
17012004-17001020	12/05/2004	4	10/08/2004		
33102004-17001070	19/02/2004	4	19/05/2004		
17862004-17001070	23/01/2004	5	22/04/2004		
241682003-17001070	27/11/2003	4	25/02/2004		
188272003-17001070	12/09/2003	4	11/12/2003		
128142003-17001070	07/07/2003	5	05/10/2003		



MAPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04912132/0001-40

Razão Social: SUPERDATA INFORMATICA LTDA

Endereço:

RUA VITORIA 1250 / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85801-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

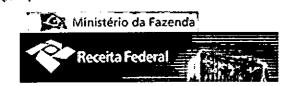
Validade: 03/05/2012 a 01/06/2012

Certificação Número: 2012050313484121258715

Informação obtida em 03/05/2012, às 13:48:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Destaques do governo

PORTAL

Certidões Emitidas

CGC: 04.912.132/0001-40 - SUPERDATA INFORMATICA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
12982012-14021020	14/01/2012	4	12/07/2012		
246702011-14021020	15/07/2011	4	11/01/2012		
16842011-14021020	14/01/2011	4	13/07/2011		
253672010-14021020	11/09/2010	4	10/03/2011		
60192010-14021020	11/03/2010	4	07/09/2010		
262492009-14021020	06/10/2009	4	04/04/2010		
67032009-14021020	24/03/2009	4	20/09/2009		
216342008-14021020	24/12/2008	4	22/06/2009		
63472008-14021020	22/04/2008	4	18/10/2008		
8582008-14021020	22/01/2008	4	20/07/2008		
89032007-14021020	13/07/2007	4	09/01/2008		
13652007-14021020	06/02/2007	4	05/08/2007		
51782006-14021020	05/06/2006	4	02/12/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82483843/0001-50

Razão Social: PUBLISOFT INFORMATICA LTDA

Endereço: AV JOAO PAULINO V FILHO 672 SALA 207 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2012 a 31/05/2012

Certificação Número: 2012050208473612304133

Informação obtida em 03/05/2012, às 13:48:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



1

Destaques do governo

PORTAL

Certidões Emitidas

CGC: 82.483.843/0001-50 - PUBLISOFT INFORMATICA LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
15172012-14023050	13/01/2012	4	11/07/2012		
343112011-14023050	19/08/2011	4	15/02/2012		
126992011-14023050	23/03/2011	4	19/09/2011		
334082010-14023050	25/10/2010	4	23/04/2011		
159732010-14023050	31/05/2010	4	27/11/2010		
36312010-14023050	09/02/2010	4	08/08/2010		
217962009-14023050	13/08/2009	4	09/02/2010		
108952009-14023050	29/04/2009	5	26/10/2009		
104682009-14023050	24/04/2009	4	21/10/2009		
212582008-14023050	23/10/2008	4	21/04/2009		
68492008-14023050	14/04/2008	4	11/10/2008		
190812007-14023050	29/10/2007	4	26/04/2008		
68732007-14023050	17/05/2007	4	13/11/2007		
150652006-14023050	23/10/2006	4	21/04/2007		
49822006-14023050	20/04/2006	4	17/10/2006		
136312005-14023050	19/10/2005	4	17/04/2006		•
87122005-14023050	14/07/2005	4	12/10/2005		
46822005-14023050	13/04/2005	4	29/09/2005*		
3082005-14023050	13/01/2005	4	13/04/2005		
21422004-14023050	13/02/2004	4	13/05/2004		
158132003-14023050	10/11/2003	4	08/02/2004		
107532003-14023050	07/08/2003	4	05/11/2003		
6942003-14023050	20/01/2003	4	21/03/2003		
146492002-14023050	20/11/2002	4	19/01/2003		
114502002-14023050	17/09/2002	4	16/11/2002		
36152002-14023050	26/03/2002	2	25/05/2002		
8622002-14023050	25/01/2002	2	26/03/2002		
30142001-14023050	30/03/2001	2	29/05/2001		
29202001-14023050	29/03/2001	2	28/05/2001	30/03/2001	08:42:04
21451999-14623001	26/05/1999	2	25/07/1999		
I-138245	28/09/1998	2	27/03/1999		
H-565447	16/03/1998	2	12/09/1998	bles do princidado o	

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Hr.